



20 de fevereiro de 2019

Catarina Pinto Correia | cpc@vda.pt

Marina Costa Cabral | mccp@vda.pt

João Cortez Vaz | jcv@vda.pt

Frederico Calei | fca@vda.pt

TIMOR-LESTE

NOVIDADES LEGISLATIVAS

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2019

Entrou em vigor o Orçamento Geral do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 2/2019, de 2 de fevereiro.

O total estimado de receitas e despesas é de aproximadamente USD 1.256.000,00 e USD 1.482.000,00, respetivamente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI DAS ATIVIDADES PETROLÍFERAS

Foi publicada a Lei n.º 1/2019, de 18 de janeiro, que aprova a primeira alteração à Lei n.º 13/2005, de 2 de setembro (Lei das Atividades Petrolíferas). Esta alteração visa:

- Tornar claro que o direito do Estado ou de pessoas coletivas públicas timorenses, incluindo entidades integralmente detidas ou controladas por estas, de participar em operações petrolíferas não fica limitado a uma participação máxima de 20%, quando essa participação resulte de transação comercial ou de adjudicação nos termos da lei;
- Criar uma exceção ao regime de fiscalização prévia da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas (atualmente a funcionar junto do Tribunal de Recurso), dispensando de visto prévio quaisquer contratos relacionados com a aquisição de direitos, para o Estado ou para quaisquer outras pessoas coletivas públicas, incluindo as entidades de natureza comercial criadas por estas, de participação em operações petrolíferas.

A lei produz efeitos desde 27 de setembro de 2018.

RESOLUÇÃO DO GOVERNO Nº 5/2019, DE 30 DE JANEIRO – GREATER SUNRISE

- Aprova o contrato de compra e venda dos interesses participativos e direitos detidos por empresas do grupo Shell nos campos do *Greater Sunrise*, os quais perfazem um interesse participativo total de 26,56%, pelo valor aproximado de USD 300.000.000,00;
- Aprova a transmissão dos interesses participativos e direitos adquiridos pelo Estado para a TIMOR GAP – Timor Gás & Petróleo, E.P., devendo ser exercidos através de três subsidiárias totalmente detidas por esta;
- Autoriza o Governo, a adotar as medidas necessárias para o financiamento da operação.

Esta informação é de distribuição reservada e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos.

VdA Legal Partners é uma rede internacional de prestação de serviços jurídicos desenvolvida pela Vieira de Almeida que integra advogados autorizados a exercer advocacia nas jurisdições envolvidas, em conformidade com as regras legais e deontológicas aplicáveis em cada uma das jurisdições.

This is a limited distribution and should not be considered to constitute any kind of advertising. The reproduction or circulation thereof is prohibited. All information contained herein and all opinions expressed are of a general nature and are not intended to substitute recourse to expert legal advice for the resolution of real cases. VdA Legal Partners is an international legal network developed by Vieira de Almeida comprising attorneys admitted in all the jurisdictions covered in accordance with the legal and statutory provisions applicable in each jurisdiction.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI DE BASES DA AVIAÇÃO CIVIL

Foi aprovada a primeira alteração ao Decreto-Lei nº 1/2003, de 10 de março, que aprovou a Lei de Bases da Aviação Civil, para permitir que a atribuição da classificação “aeroporto internacional” seja feita através de Resolução, sob proposta do membro do Governo responsável pela área dos Transportes, com o propósito de flexibilizar a utilização das infraestruturas aeroportuárias em voos internacionais de transporte de passageiros e de transporte de mercadorias.

DIPLOMA MINISTERIAL Nº 3/2019, DE 6 DE FEVEREIRO – LICENCIAMENTO DE “SLOT MACHINES”

- Autoriza a abertura de concurso para adjudicação de até cinco concessões para atribuição do licenciamento da exploração de *slot machines*, pelo prazo de trinta dias contados da data de publicação do diploma. O número máximo de *slot machines* por cada concessão é determinado pela Inspeção-Geral dos Jogos, com base nas candidaturas apresentadas. O prazo máximo das concessões é fixado no despacho de autorização do licenciamento da exploração das *slot machines* ;
- Aprova as regras do concurso público, incluindo o modo de apresentação de propostas, as causas de exclusão e os fatores de preferência que devem ser respeitados em caso de igualdade de ofertas, para efeitos de adjudicação da concessão;
- Fixa os critérios de elegibilidade que devem ser satisfeitos pelas concessionárias e algumas regras contratuais, designadamente em matéria de contrapartidas, obrigações e cessão da posição contratual.

O diploma entrou em vigor no dia 7 de fevereiro.